



RESOLUÇÃO 001/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024 – ATA Nº.126

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibitiúra de Minas, em sua 126ª Reunião Ordinária realizada em 18 de março de 2024, no uso de suas competências regimentares e atribuições conferida pela Lei Municipal 331/1992 e pela resolução do CNS de 04/11/2003. Publica a seguinte parecer

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibitiúra de Minas do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições:

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- **Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;
- **Considerando** a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- **Considerando** a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º RDQA– Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2023.

Art. 2º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do Ano de 2023.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibityra de Minas, 18 de março de 2023.



Luciano Reis Ferreira
Presidente do CMS

Homologo o parecer acima, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 1º da lei Municipal nº. 331/92



Ana Claudia Ap. Pereira
Secretária Municipal de Saúde